

CANDIDATURAS | 3.º CICLO DE ESTUDOS EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

ANO LETIVO 2024/2025

EDITAL

António Pedro Soares Ricardo Graça, Diretor e Professor Associado da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, faz saber que se encontram abertas as candidaturas para o Doutoramento em Nutrição Clínica - **Concurso para Estudantes Nacionais e Internacionais e Reingresso**, ano letivo 2024/2025, a **realizar exclusivamente online em hiperligação a disponibilizar na notícia de candidaturas**, mediante as vagas, calendarização, condições e critérios abaixo indicados.

1. VAGAS E NÚMERO MÍNIMO DE ESTUDANTES PARA O FUNCIONAMENTO DO CICLO DE ESTUDOS

N.º total de vagas: **8**, distribuídas por 2 fases:

- 1.ª fase de candidaturas: 4;
- 2.ª fase de candidaturas: 4 + eventuais vagas sobrantes da fase anterior.

1.1. Vagas específicas ao abrigo de Protocolos/Acordos com outras Entidades para atribuição de grau pela Universidade do Porto

Faculdade de Ciências da Saúde da UNILURIO (Moçambique): 1 vaga

1.2. Vagas para reingresso*: sem limite de vagas.

*O reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Número mínimo de Estudantes para o funcionamento do Ciclo de Estudos: 1

2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS:

	1ª Fase	2ª Fase
Apresentação das candidaturas	01/03/2024 a 31/03/2024*	01/07/2024 a 20/07/2024*
Análise de Candidaturas	03/04/2024 a 14/04/2024	21/07/2024 a 31/07/2024
Afixação de resultados provisórios	Até 18/04/2024	01/08/2024
Audiência Prévia	19/04/2024 a 04/05/2024	02/08/2024 a 18/08/2024
Afixação de resultados definitivos	Até 08/05/2024	25/08/2024
Apresentação de reclamação dos candidatos	09/05/2024 a 29/05/2024	28/08/2024 a 15/09/2024
Publicação da decisão de reclamações	Até 05/06/2024	22/09/2024
Realização de matrículas	06/06/2024 a 12/06/2024	28/08/2024 a 04/09/2024
Eventual colocação de suplentes	13/06/2024 a 20/06/2024	05/09/2024 a 25/09/2024
Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte	21/06/2024	Não aplicável

* Serão aceites candidaturas de estudantes em fase de conclusão. Nesses casos, a eventual colocação ficará condicionada à apresentação da certidão de grau até ao dia 5 de maio de 2024 (para candidatos à 1.ª fase) ou 24 de agosto de 2024 (para candidatos à 2.ª fase).

Modo de notificação dos resultados aos candidatos: sob a forma de edital em www.fcna.up.pt; o e-mail indicado no processo de candidatura poderá ser utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Nota: Os candidatos a reingresso não ficam sujeitos à aplicação destes critérios, não existindo limite de vagas. A admissão fica sujeita à apresentação dos documentos indicados no ponto 5 e ao pagamento da taxa de candidatura aplicável.

3.1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO AO DOUTORAMENTO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA:

Condições de natureza académica e curricular:

- Titulares do grau de licenciado (com uma média mínima de 14 valores e mínimo de 240 ECTS) ou de mestre/ mestrado integrado nas áreas de Ciências da Nutrição, Medicina ou outro considerado adequado pela Comissão Científica do Curso (mínimo de 300 ECTS) na área de Ciências da Saúde;
- Os detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente;
- Os candidatos devem ainda ter um bom domínio falado e escrito da língua Portuguesa e Inglesa.

3.2. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. Área dos graus académicos (10%) de 0 a 20 pontos:

- 1.1. Área da Licenciatura:
 - 1.1.1. Ciências da Nutrição: 15 pontos;
 - 1.1.2. Dietética: 10 pontos;
 - 1.1.3. Medicina: 8 pontos.

- 1.2. Área do Mestrado:
 - 1.2.1. Ciências da Nutrição: 5 pontos;
 - 1.2.2. Medicina: 2 pontos.

2. Média dos graus académicos (10%) de 10 a 20 valores.

Média ponderada pelos ECTS da classificação da Licenciatura com o Mestrado (no caso de não ter mestrado, neste ponto o candidato terá a média da Licenciatura).

3. Experiência profissional (15%) de 0 a 20 pontos:

- 3.1. Pontuação máxima de 20 pontos atribuída a experiência em Nutrição Clínica durante pelo menos 5 anos;
- 3.2. Serão valorizadas (por ordem decrescente) experiências profissionais na área da Nutrição Clínica, Dietética e Medicina;
- 3.3. Será tido em consideração o tempo de experiência profissional.

4. Publicações e comunicações (15%) de 0 a 20 pontos:

- 4.1. Publicações:
 - 4.1.1. Pontuação máxima de 20 pontos atribuída a pelo menos 4 artigos na área da Nutrição Clínica publicados por extenso em revistas internacionais indexadas;
 - 4.1.2. Serão valorizadas (por ordem decrescente) a área do artigo: Nutrição Clínica, Dietética e Medicina.
 - 4.1.3. Será valorizado (por ordem decrescente) o tipo de publicação: por extenso ou em resumo;
 - 4.1.4. Será valorizada (por ordem decrescente) a revista: internacional ou nacional;
 - 4.1.5. Será valorizada a indexação da revista.
- 4.2. Comunicações em reuniões científicas:
 - 4.2.1. Pontuação máxima de 10 pontos atribuída a pelo menos 10 comunicações orais ou por poster na área da Nutrição Clínica em conferências científicas internacionais;
 - 4.2.2. Serão valorizadas (por ordem decrescente) comunicações na área da Nutrição Clínica, Dietética e Medicina.
 - 4.2.3. Será valorizada (por ordem decrescente) se a reunião científica é internacional ou nacional;
 - 4.2.4. Será valorizada a qualidade da reunião científica.

5. Entrevista para avaliação da motivação, maturidade e conhecimentos na área (20%).

Para avaliação da entrevista serão considerados:

- Motivação (30%);
- Maturidade (30%);
- Conhecimentos (40%).

6. Plano de Tese (30%) - avaliação do Plano de Tese apresentado pelo candidato dos trabalhos a realizar no seu doutoramento.

Para avaliação do Plano de Tese serão considerados os seguintes subcritérios:

- 6.1. Clareza da apresentação (20%);
- 6.2. Originalidade do trabalho (20%);
- 6.3. Profundidade científica (30%);
- 6.4. Exequibilidade em três anos (30%).

3.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CANDIDATOS:

O desempate será feito usando os seguintes critérios pela ordem apresentada:

1. Maior cotação atribuída na entrevista;
2. Maior cotação atribuída no plano de Tese;
3. Maior número de artigos publicados;
4. Maior número de resumos publicados;
5. Maior média do grau académico;
6. Sorteio.

4. CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para qualquer uma das fases de candidatura, o pedido de creditação deverá ser apresentado no **ato da inscrição**.

Os resultados serão publicados nas seguintes datas:

- 1.ª fase: até 25 de junho de 2024;
- 2.ª fase: até 15 de setembro de 2024.

Alteração da inscrição resultante do processo de creditação:

- 1.ª fase: até 10 de julho de 2024;
- 2.ª fase: até 22 de setembro de 2024.

5. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NO ATO DA CANDIDATURA

Nota: Para candidatura a **reingresso** vide ponto 5.1.

- Documento de identificação válido (BI/Cartão de Cidadão para candidatos nacionais e Passaporte para candidatos internacionais) ou declaração contendo os dados do documento de identificação sendo, neste caso, obrigatória a apresentação presencial do documento nos Serviços Académicos;

- Certidão(ões) do(s) grau(s) académico(s) com a **respetiva classificação (os candidatos com formação académica concluída no Brasil deverão apresentar o Diploma e o histórico escolar da graduação, assim como documento emitido pela Instituição de Ensino Superior que ateste a média final do curso e respetiva escala) ***;

- *Curriculum vitae* científico e profissional;

- Plano de Tese (elaborado em conformidade com o disposto no [Guia orientador](#))

- Declaração do Orientador e, caso aplicável, do Coorientador da Tese. A declaração deverá incluir o n.º de BI/Cartão de Cidadão do Orientador/Coorientador, bem como o seu identificador ORCID.

*No caso de candidatos internacionais, estes documentos deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no País a que a habilitação diz respeito, ou com Apostilha de Haia, para os Países que aderiram à Convenção de Haia. É obrigatório que estes documentos sejam apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pelo que deverão ser traduzidos e autenticados pelos serviços competentes

quando a sua língua oficial não for nenhuma das supracitadas. 5.1. Documentação a apresentar para candidatos a **reingresso**:

- Documento de identificação (BI/Cartão de Cidadão para candidatos nacionais e Passaporte para candidatos internacionais) ou declaração contendo os dados do documento de identificação sendo, neste caso, obrigatória a apresentação presencial do documento nos Serviços Académicos;
- Plano de Tese (elaborado em conformidade com o disposto no [Guia orientador](#));
- Declaração do Orientador e, caso aplicável, do Coorientador. A declaração deverá incluir o n.º de BI/Cartão de Cidadão do Orientador/Coorientador, bem como o seu identificador ORCID.

6. TAXA DE CANDIDATURA (INCLUINDO REINGRESSO)

55,00€ (taxa não reembolsável)

A taxa de candidatura poderá ser liquidada por referência Multibanco (**meio de pagamento preferencial**), gerada na conta corrente do(a) candidato(a) ou por transferência bancária.

No caso de pagamentos por transferência bancária: o NIB e IBAN da FCNAUP são os que se encontram indicados [aqui](#). Depois de concluir o pagamento, deverá enviar o respetivo comprovativo para posgraduacao@fcna.up.pt e contabilidade.fcnaup@sp.up.pt com indicação do nome completo, n.º do documento de identificação e curso a que se candidata.

Não serão aceites candidaturas cuja taxa não se encontre liquidada até à data limite de candidatura.

Alerta-se que os encargos bancários referentes a transferências provenientes do estrangeiro têm de ser suportados, na totalidade, pelo(a) candidato(a). Deverão, nestes casos, informar a Instituição Bancária para que proceda a esta cobrança.

7. VALORES ANUAIS DE PROPINAS

Apresentam-se os valores que podem ser liquidados de uma só vez, no ato da matrícula/ inscrição, ou em dez prestações mensais e iguais, a primeira a ser liquidada no ato da matrícula/ inscrição. [Mais informação aqui](#).

	Estudantes nacionais e estrangeiros não abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional				Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional (Regular)				Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional CPLP*						
	Tempo integral		Tempo parcial		Tempo integral		Tempo parcial		Tempo integral		Tempo parcial				
	Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (50% valor TI) <small>Insc. exclusiva em component es não curriculares*</small>	Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (50% valor TI) <small>Insc. exclusiva em component es não curriculares*</small>	Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (50% valor TI) <small>Insc. exclusiva em component es não curriculares*</small>			
Doutoramento em Nutrição Clínica	2 750,00 €	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	1 375,00 €	5 000,00 €	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	2 500,00 €	4 125,00 €	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	2 062,50 €

*CPLP - Comunidade de Países de Língua Portuguesa

** Apenas para os estudantes que, tendo cumprido todas as inscrições necessárias à duração do ciclo de estudos, o possam concluir no ano/ semestre correspondente a estes limites, conforme aprovado em reunião do Conselho de Diretores de 6 de novembro de 2017.

*** Inscrição exclusiva em componentes não curriculares.

Ao valor de propina acresce o pagamento do seguro escolar no ato da matrícula/ inscrição: 2€/ano (prevê-se manutenção do valor em 2024/2025).

Estatuto de Estudante Internacional:

Consulte o [Regulamento de aplicação do estatuto de estudante internacional da Universidade do Porto](#)

Propinas a tempo parcial: de acordo com a Reunião do Conselho Geral da Universidade do Porto de 12 de junho de 2019, os valores da propina a Tempo Parcial têm em conta o número de ECTS em que os estudantes se inscrevem. Mais informações: [Regulamento do Regime do Estudante a Tempo Parcial da UPorto](#)

8. CALENDÁRIO ESCOLAR

Consulte [AQUI](#) o calendário escolar para o ano letivo 2024/2025.

9. FUNCIONAMENTO DO CURSO

Doutoramento em Nutrição Clínica: não possui atividade letiva presencial; são promovidas reuniões regulares entre equipas de orientação e estudantes.

10. [MAIS INFORMAÇÕES](#), Serviços Académicos, 2.º e 3.º Ciclos de Estudos

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, 15 de janeiro de 2024.

O Diretor,

António Pedro Soares Ricardo Graça
Professor Associado